



Comunicado CETIP nº 109/07 – 30 de outubro de 2007

Assunto: Leilão de Venda de Debêntures da Hauscenter S/A pela Interunion Capitalização S/A – Em Liquidação Extrajudicial.

O Superintendente Geral da **CETIP – CÂMARA DE CUSTÓDIA E LIQUIDAÇÃO** comunica que, tendo em vista o contido no Ofício OF/LIQ/INTERUNION/Nº 932/2007 de 23 de outubro de 2007 e no Comunicado CETIP nº 89/04 de 01/10/2004, será realizado, no dia **06/11/2007**, no CetipNET, Módulo de Leilão, o seguinte leilão:

Número	Ativo	Colocação de Ofertas	Tipo de Apuração	Quantidade Ofertada
116	2.000 (duas mil) debêntures da Série única da 2ª emissão da Hauscenter S/A - código CETIP HAUS12	11:00 às 12:00	Competitivo	1 (um) Lote Integral

Será vencedora a proposta que oferecer o maior valor para a totalidade das debêntures que componham o lote leiloadado, com até 06 (seis) casas decimais.

O preço total mínimo aceito para aquisição integral do lote, conforme Ofício OF/LIQ/INTERUNION/Nº 932/2007, é de R\$ 46.400.000,00 (quarenta e seis milhões e quatrocentos mil reais).

As características do leilão, inclusive o preço total mínimo do lote único, poderão ser visualizadas através de um duplo clique sobre o mesmo, na tela principal do Sistema.

Durante o período de realização do leilão, as ofertas poderão ser consultadas em tempo real pelos participantes.

Comunicado CETIP nº 109/07 – fl.02

A apuração do leilão será iniciada após o encerramento do mesmo e a divulgação do seu resultado será feita imediatamente após o término da apuração.

A liquidação do leilão caberá às partes que deverão realizar o registro e a liquidação financeira da operação de compra e venda no SND – Sistema Nacional de Debêntures, no dia 07/11/2007, conforme os procedimentos e horários estabelecidos pela CETIP.

Somente os usuários da família de *Front Office* detentores de perfil “NÃO LIQUIDANTE NEGOCIADOR” poderão lançar ofertas no Sistema, devendo também ser observada a obrigatoriedade de que tais ofertas contemplem a quantidade total do leilão. Ocorrendo a hipótese de ofertas com preços iguais, será observada a ordem cronológica de registro das mesmas.

Será cobrado do proponente vencedor do leilão, a título de taxa de realização de leilão, 0,025% sobre o volume da proposta aceita, incidindo ainda sobre o valor resultante da taxa acima mencionada ISS e COFINS. A cobrança será efetuada pela CETIP no 5º dia útil do mês subsequente à realização do leilão.

Lembramos que para acesso ao Módulo Leilão é necessário que o participante esteja credenciado no CetipNET. As instituições não credenciadas, e que desejarem participar do leilão, deverão providenciar o seu credenciamento até o dia imediatamente anterior a realização do mesmo, encaminhando documento específico disponível no *site* da CETIP, na seção “Cadastro/Credenciamento na Plataforma de Negociação (CetipNET)”.

As configurações técnicas para acesso a este módulo encontram-se descritas no Comunicado CetipNET nº 001/04 e no Comunicado CETIP nº 074/07.

O acesso ao Módulo Leilão dar-se-á clicando o item Leilão, na barra de produtos do NoMe.

As informações detalhadas a respeito do Módulo Leilão encontram-se disponíveis no Item Ajuda do próprio aplicativo e no manual operacional deste Módulo, disponível no *site* da CETIP (www.cetip.com.br), seção “Manuais e Regulamentos”, opção “Manuais/CetipNET/Leilão”.

Comunicado CETIP nº 109/07 – fl.03

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Área de Apoio Operacional, através dos telefones (11) 3111.1597 e (21) 2276.7597, e com a Coordenação de Negócios Eletrônicos nos telefones (11) 3111.1579 e (21) 2276.7589.

“Original assinado por”
Antonio Carlos F. Teixeira
Superintendente Geral

Anexo 1/2

INTERUNION CAPITALIZAÇÃO S/A

Em Liquidação Extrajudicial

OF/ LIQ/ INTERUNION/Nº - 932/2007.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2007.

A
CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação
Av. República do Chile, 230 11º andar,
Centro
Rio de Janeiro - RJ

At. Sr. Antonio Carlos Teixeira
Superintendente Geral.

Assunto: Leilão de Debêntures HAUS12.

Considerando ter sido finalizado sem negócio o leilão 114, realizado por essa Câmara em 07/08/2007 e o Termo de Julgamento do Conselho Diretor da SUSEP, datado de 11/10/2007, as disposições do Capítulo: VENDA DE BENS - 3 - SEÇÃO: LICITAÇÃO - 2 - item 14 do MANUAL DO LIQUIDANTE e ainda o teor do OFÍCIO SUSEP/DEFIS/GECRE/No. 301/07, de 16/10/2007, ofício esse que se reporta ao Processo SUSEP 15414.003194/2004-42, autorizamos essa CETIP a realizar novo leilão, desta feita estipulando-se o valor mínimo unitário de venda de R\$ 23.200,00 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), perfazendo o total de R\$ 46.400.000,00 (QUARENTA E SEIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS), como preço mínimo para a alienação da totalidade dos Ativos em epígrafe, representado por 2.000 (duas mil) Debêntures HAUS 12.

O leilão obedecerá as seguintes condições:

1. Ativo: Debêntures HAUS12

Quantidade: 2.000 (duas mil debêntures).

Valor mínimo unitário de venda: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

O preço mínimo para alienação da totalidade dos Ativos é de R\$ 46.400.000,00 (quarenta e seis milhões e quatrocentos mil reais),

2. A alienação será feita em caráter *pro soluto*, sendo somente consideradas as propostas que contemplarem a aquisição integral do lote ofertado, ficando vetada a aquisição de uma ou mais debêntures isoladamente.

A(s) Firma(s) em 3º andar - Centro - CEP: 20.090-003 - Rio de Janeiro (RJ).

Tel: (21) 2276.7474 - Fax: (21) 2276.7435 - CNPJ: 68.726.765/0001-86

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA
Superintendente Geral

° andar

Tel:(21)2276.7474 - Fax:(21)2276.7435

Tel:(11)3111.1400 Fax:(11)3105.2463

